LOGÍSTICA INTEGRADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES

CNPJ/MF Nº 54.421.721/0001-02

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS

REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 13 de maio de 2024, às 10:30 (horário de Brasília), via conferência telefônica, conduzida pela Brookfield Brasil Asset Management Investimentos Ltda. ("Administradora" e "Gestora"), sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional das atividades de administração e gestão de recursos de terceiros, conforme Ato Declaratório CVM nº 9.319, de 15 de maio de 2007, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob nº 07.885.392/0001-62, na capacidade de instituição administradora e gestora do **Logística Integrada Fundo de Investimento em Participações** ("FIP"), fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ sob o nº 54.421.721/0001-02, formado por uma classe única de cotas, sob a forma de condomínio fechado e do tipo multiestratégia, a **Classe A Multiestratégia Responsabilidade Limitada do FIP** ("Classe").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, em virtude da presença do único titular de cotas do FIP e da Classe ("Cotista"), nos termos do item 5.3.3. do regulamento do FIP ("Regulamento").

3. PRESIDENTE E SECRETÁRIA: Presidente: Victor Anderson Rocha de Souza. Secretária: Fabiana Rodrigues Fatá Mariano.

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS E CONTEXTO: Tendo em vista que o FIP possui uma classe única de cotas, as deliberações para as alterações do Regulamento e do anexo descritivo da Classe ("Anexo") serão tomadas na presente Assembleia Geral de Cotistas ("Assembleia") que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de Assembleia Especial de Cotistas.

5. ORDEM DO DIA: Tendo em vista o disposto no item 4 acima, deliberar sobre:

5.1. Alteração do Regulamento, incluindo o Anexo, nos termos indicados abaixo:

a) Item 1.1 do Regulamento: Exclusão das definições "ANBIMA" e "Código ANBIMA" da tabela de termos definidos e definições;

b) Item 1.1 do Anexo: Exclusão da definição "Equipe Chave" da tabela de termos definidos e definições;

c) Item 1.1 do Anexo: Alteração da redação de "Capital Autorizado" na tabela de termos definidos e definições, conforme indicado abaixo e ajustado na versão consolidada do Regulamento, na forma do **Anexo I**;

> *Capital Autorizado - Significa o montante total de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), correspondente ao limite máximo agregado para uma ou mais emissões de novas Cotas mediante*

recomendação da Gestora e simples ato único da Administradora, nos termos do item 4.5 do Anexo da Classe A.

d) Item 3.16 do Anexo: Alteração no inciso "i" para incluir a menção ao inciso "v" e inclusão do inciso "v", conforme indicado abaixo e ajustado na versão consolidada do Regulamento, na forma do **Anexo I**;

> *3.16. Os seguintes procedimentos serão observados com relação ao investimento, manutenção e desinvestimento da Carteira:*
>
> *(i) observado o disposto no item v abaixo, os recursos que venham a ser aportados no Fundo, mediante integralização de Cotas Classe A no âmbito de cada Chamada de Capital, deverão ser investidos em Ativos Alvo em até 120 (cento e vinte) dias, contados data em que a respectiva integralização for realizada;*
>
> *[...]*
>
> *(v) os recursos financeiros líquidos recebidos pelo Fundo deverão ser distribuídos aos Cotistas a título de amortização de Cotas e/ou utilizados para pagamento de Despesas e Encargos do Fundo até o último Dia Útil do mês subsequente ao seu recebimento pelo Fundo.*

e) Item 3.21 do Anexo: Exclusão do item 3.21, que tratava da Equipe-Chave;

f) Item 3.22 do Anexo: Exclusão do item 3.22, que tratava do Rateio de Ordens;

g) Item 6.6 do Anexo: Alteração do inciso "xxiii", para alterar a redação referente à contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada, de forma a excluir a limitação citada, conforme indicado abaixo e ajustado na versão consolidada do Regulamento, na forma do **Anexo I**;

> *6.6. Constituem encargos da Classe A as seguintes despesas que podem ser debitadas diretamente da Classe A pela Administradora, sem prejuízo dos encargos a serem rateados na forma prevista no Regulamento:*
> *[...]*
> *(xxiii) contratação de terceiros para prestar serviços legais, fiscais, contábeis e de consultoria especializada.*

h) Apenso I do Regulamento: Exclusão do Apenso I do Regulamento com a recondução do Apenso II para Apenso I, dado que ambos são modelos de suplemento para emissão e oferta de cotas da Classe;

5.2. Aprovação da versão consolidada do Regulamento, na forma do **Anexo I**; e

5.3. Autorização para a Administradora e a Gestora realizarem todos os atos e procedimentos necessários para a formalização, efetivação e administração das

deliberações aprovadas na presente Assembleia.

6. DELIBERAÇÕES: Analisada e discutida a matéria objeto da ordem do dia o Cotista, decidiu sem quaisquer restrições, aprovar o quanto segue:

6.1. Alterar o Regulamento para:

a) Excluir das definições do item 1.1 do Regulamento "ANBIMA" e "Código ANBIMA";

b) Excluir das definições do item 1.1 do Anexo "Equipe Chave";

c) Aprovar a nova redação de "Capital Autorizado";

d) Aprovar as alterações do item 3.16 do Anexo;

e) Excluir o item 3.21 do Anexo;

f) Excluir o item 3.22 do Anexo;

g) Aprovar a nova redação do inciso "xxiii" do item 6.6 do Anexo; e

h) Excluir o Apenso I do Regulamento.

6.2. Aprovar a nova versão do Regulamento, na forma do **Anexo I**; e

6.3. Autorizar a Administradora e a Gestora a praticarem todos os atos e procedimentos necessários para a formalização, efetivação e administração das deliberações descritas acima.

7. ENCERRAMENTO: Não havendo outros assuntos a serem discutidos, o presidente declarou encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

Esta ata é uma cópia exata e verdadeira da ata original da Assembleia, realizada em 13 de maio de 2024, transcrita no livro próprio do FIP.

_____

Fabiana Rodrigues Fatá Mariano
Secretária

* * *

ANEXO I

ANEXO I À ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS DO LOGÍSTICA INTEGRADA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES, REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2024

Regulamento do Logística Integrada Fundo de Investimento em Participações